



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.350, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL
REAIS).**

GERSO JOSÉ RONCAGLIO, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos especiais no montante de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** assim especificados:

CRÉDITO ESPECIAL		
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002	FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA	
27.813.0801	PROGRAMA DE APOIO ADM. DA SECRET. INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
27.813.0801.1038	FLORESCEM COMUNITÁRIO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
006354 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL	12.000,00

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
02	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
000014 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002	FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA	
20.606.0802	PROGRAMA DE FOMENTO À AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.606.0802.2068	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À AGRICULTURA FAMILIAR	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
000319 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	12.000,00

Valor total da redução **R\$12.000,00 (doze mil reais)**.

Art.3º. Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal 2.263, de 05 de dezembro de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 2.252 de 10 de outubro de 2024 e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 23 de junho de 2025.

Gerso José Roncaglio
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em: 23 de junho de 2025

Andressa Soccol
Secretária Municipal Interina de Administração e Planejamento.